



MINISTÉRIO DO ESPORTE
AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO - AGLO

Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401
Parque Olímpico da Barra – Arena Carioca 1 - Barra da Tijuca
CEP: 22775-039 - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA AUTORIDADE DE
GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO –
AGLO/ME E A EMPRESA MAX -
SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.**

A **AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO**, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3.401, Parque Olímpico da Barra – Velódromo – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, inscrita no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), **Leonardo Maciel Gomes Machado**, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no *DOU* de 06/10/2017, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **MAX - SEGURANÇA MÁXIMA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.007.660/0001-92, sediado(a) na Rua Maia Lacerda, 136 – Estácio – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.250-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **José Gabriel Ferreira**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDO], [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], resolvem assinar o presente aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018**, com fundamento no processo administrativo SEI 58021.000165/2017-70, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto 2.271 de 7 de julho de 1997 e da IN SEGES Nº 5/2017, e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como aos termos do presente instrumento, cujas disposições se aplicam a este instrumento irrestrita e incondicionalmente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência do prazo contratual por 05 meses e 05 dias, a partir da data de 14/01/2019, dos serviços especializados de vigilância armada e desarmada ininterrupta, vigilância patrimonial mediante uso de arma letal e não-letal, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nas dependências do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente instrumento está amparado nas hipóteses legais do art. 57, II, da Lei 8.666/93, da Lei 13.474 de 23 de agosto de 2017 e do Decreto 9.466 de 13 de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **879.201,13 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e um reais e treze centavos)**, ficando o valor mensal em R\$ **170.167,96 (cento e setenta mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na Programa de Trabalho Resumido nº 128386; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte de Recurso nº 0118033904.

3.2 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ **879.201,13 (oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e um reais e treze centavos)** e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800021, datada de 21 / 02 / 2018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 A prorrogação contratual não implica preclusão, nem renúncia ao direito de repactuar o contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A CONTRATADA, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente ao valor ora pactuado, bem como providenciará a prorrogação do prazo de vigência da garantia de execução apresentada nos termos da cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No que se refere à gestão, fiscalização dos contratos, aplicação de sanções e motivos que levem à rescisão contratual, este contrato passa a ser regulado pela Instrução Normativa nº 5, de 2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na forma do Parecer nº 13/2017/CPLC/PGF/AGU, revogando-se as cláusulas que lhe forem contrárias, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro. A AGLO aplicará os artigos 37 a 70 da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como todos os anexos desta IN, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Considerando a vigência da IN nº 05/2017, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cabe às partes o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas já previstas no CONTRATO ORIGINAL e no termo de referência:

8.1. A CONTRATANTE deverá efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

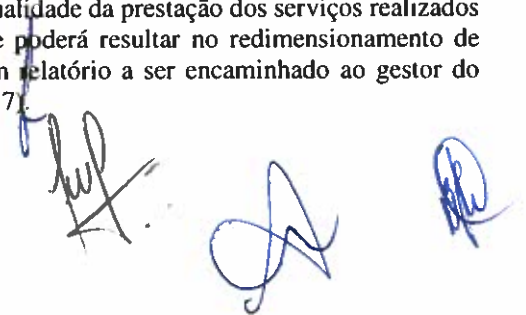
8.2. A CONTRATADA, caso seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), deverá apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços após a formalização do presente aditivo, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, caso não tenha ainda apresentado referida documentação:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;
- d) declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

8.3. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5. A equipe técnica do órgão promotor da licitação deverá incluir a previsão de recebimento provisório e definitivo dos serviços. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).



E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

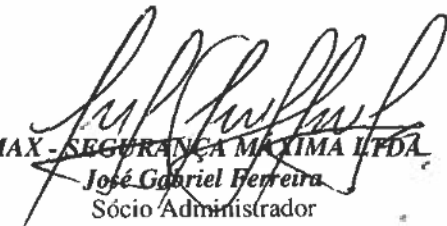
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.



AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

Leonardo Maciel Gomes Machado

Diretor de Gestão Interna



MAX - SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.

José Gabriel Ferreira

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: João Cesar Baptista da Silva



Nome: Antonio Valter Tavares

ASSESSORIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INTERNACIONAIS
DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de poio Financeiro por Adesão nº 88-E/2019 Processo nº01416.002579/2019-44. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Aurora Filmes Ltda. No evento MIPTV, em Cannes, França. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº27-E/2019 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Rui Pires da Silva, - Representante da produtora,CPF nº 063.513.858-14. Data de Assinatura: 25/03/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão Nº 90-E/2019. Processo nº01416.002581/2019-13.CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à efetiva participação do representante da produtora Ruschel & Vereza Produção e Distribuição de Filmes e Conteúdo Digital Ltda. No evento MIPTV, em Cannes, França. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº27-E/2019 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura, com validade após a publicação do extrato no DOU. Valor total: R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Larissa de Oliveira Vereza, - Representante da produtora, CPF nº 090.202.637-22. Data de Assinatura: 25/03/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão nº 99-e/2019. Processo nº 01416.003487/2019-81. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Seus Ossos e Seus Olhos" no INDIELISBOA - Festival Internacional de Cinema Independente (Portugal), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 399/2017 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Lara Brusco de Oliveira Lima - Representante do Filme, CPF nº 340.179.718-22. Data de Assinatura: 04/04/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão Nº 100-E/2019. Processo nº 01416.003501/2019-47. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema- ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Os Jovens Baumanns" no INDIELISBOA - Festival Internacional de Cinema Independente (Portugal), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Bruna Carvalho Almeida - Representante do Filme, CPF nº 358.024.148-63. Data de Assinatura: 30/03/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão Nº 101-E/2019. Processo nº01416.003529/2019-84. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema- ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de média-metragem "A Rosa Azul de Novalis" no INDIELISBOA - Festival Internacional de Cinema Independente (Portugal), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Rodrigo Carneiro da Silva - Representante do Filme, CPF nº063.941.856-20. Data de Assinatura: 29/03/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão de Apoio Financeiro Por Adesão Nº 102-E/2019. Processo nº01416.003660/2019-41. CNPJ 04.884.574/0001-20-Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de média-metragem "Quando Elas Cantam" no Festival de Cinema Luso Brasileiro de Santa Maria da Feira (Portugal), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas à participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº2.228-1/01, Portaria nº 399/2017 e, no que couber, Lei nº8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Maria Claudia Dias dos Reis - Representante do Filme, CPF nº 004.332.939-00. Data de Assinatura: 04/04/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no art. 86 da IN 109, de 19 de dezembro de 2012, INTIMA a empresa C.A.V. LEMOS, CNPJ nº 08.913.231/0001-06, que se encontra em local incerto e não sabido, para ciência do arquivamento do processo administrativo de parcelamento nº 01416.009187/2017-44, devido à quitação integral do débito. Essa quitação também enseja o arquivamento do processo administrativo sancionador nº 01580.078779/2015-42, cuja multa deu origem ao processo de parcelamento mencionado. Informamos que o referido processo se encontra disponível para consulta na Superintendência de Fiscalização da ANCINE. Telefone para contato: (21) 3037.6155.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2019.
EDUARDO LUIZ PERFEITO CARNEIRO
Superintendente de Fiscalização

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 180080

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 58021000165201770. PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANCA DO LEGADOOLIMPICO. CNPJ Contratado: 03007660000192. Contratado : MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA. -.Objeto: Formalizar a prorrogação da vigencia doprazo contratual por 05 meses e 05 dias, apartir da data de 14 de janeiro de 2019. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 14/01/2019 a 20/06/2019. Valor Total: R\$879.201,13. Fonte: 100000000 - 2019NE800029. Data de Assinatura: 14/01/2019.

(SICON - 05/04/2019) 180080-00001-2019NE800005

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEU IMPERIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 343015

Nº Processo: 01439000106201944 . Objeto: Contratação, na forma emergencial, dos serviços de Limpeza e Conservação para o Museu imperial, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. declaração de Dispensa em 03/04/2019. MAURICIO VICENTE FERREIRA JUNIOR. Diretor. Ratificação em 05/04/2019. PAULO CESAR BRASIL DO AMARAL. Presidente do Ibram. Valor Global: R\$ 497.288,54. CNPJ CONTRATADA : 28.871.366/0001-55 KIARGOS SERVICOS E FACILITY LTDA.

(SIDEC - 05/04/2019) 343015-42207-2019NE800015

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 343034

Número do Contrato: 11/2018. Nº Processo: 01401000080201881. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO-E ARTISTICO NACIONAL. CNPJ Contratado: 07705682000187. Contratado : TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA.Objeto: Prorrogação de prazo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/04/2019 a 17/07/2019. Data de Assinatura: 04/04/2019.

(SICON - 05/04/2019) 343026-40401-2019NE800101

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO nº 01550.000209/2018-47. Espécie: Contrato de Doação, sem cessão de direitos autorais, que celebram a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB, denominada Donatária; e a Doadora Gilberta Acselrad. Objeto: Doação do acervo arquivístico de "Aarão Leal de Carvalho Reis" para constituição do fundo ou coleção identificado como AARÃO LEAL DE CARVALHO REIS. Data e assinaturas: Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019. Signatários: Marta Ribeiro Rocha e Silva de Senna, pela Donatária, e Gilberta Acselrad, Doadora.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00072/2019, ao Convênio Nº 842247/2016. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, , Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. Conveniente: MUNICIPIO DE CAMPINAS, CNPJ nº 51885242000140. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 330.000,00, Valor de Contrapartida: 30.000,00, Vigência: 30/12/2016 a 14/02/2020. Data de Assinatura: 02/04/2019. Assina: Pelo FUNDACAO NACIONAL DE ARTES / REINALDO DA SILVA VERISSIMO - Diretor Executivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão nº 018/2019; Processo: 01530.000127/2019-11; PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Nicolas Jean Condoyannis; OBJETO: As partes resolvem alterar o cronograma previsto para a cessão da Sala Guiomar Novaes do Complexo Cultural da Funarte São Paulo para conferências, reuniões de estudos e apresentações de mágica, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 02 de abril de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Nicolas Jean Condoyannis, Cessionário.

EXTRATOS DE CESSÃO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 056/2019; Processo: 01530.000270/2019-11 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Instituto Cultural; OBJETO: Cessão da Sala Renée Gumiel do Complexo Cultural da Funarte São Paulo para a apresentação do espetáculo "Boca de Ferro" como parte da Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MIT sp 2019; VIGÊNCIA: 19 a 21 de março 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 19 de março de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Guilherme Perpétuo Marques, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 057/2019; Processo: 01530.000244/2019-85 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Elisson Felix Pena; OBJETO: Cessão do Teatro Plínio Marcos para a realização do projeto intitulado "Tchibum - Diversão Embaixo D'Água"; VIGÊNCIA: 05, 06 e 09 a 13 de abril de 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 26 de março de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Elisson Felix Pena, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 058/2019; Processo: 01530.000357/2019-81 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Laura Samy de Castro; OBJETO: Cessão do Teatro Cacilda Becker para apresentação do espetáculo "Na Estrada"; VIGÊNCIA: 29 de maio a 02 de junho de 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 04 de abril de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Laura Samy de Castro, Cessionário.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão nº 059/2019; Processo: 01530.000282/2019-38 PARTES: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e Instituto Bem Cultural; OBJETO: Cessão do Teatro Plínio Marcos, para a realização do projeto intitulado "Movimento Internacional de Dança - MID"; VIGÊNCIA: 17 a 21 e 23 a 27 de abril e 2019, LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio de Janeiro, 29 de março de 2019, Miguel Angelo Oronoz Proença, Presidente da FUNARTE, e Roseane Coelho Braga, Cessionário.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 240127

Número do Contrato: 12/2014. Processo: 01207000335201488. PREGÃO SRP Nº 8/2013. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -.CNPJ Contratado: 02877566000121. Contratado : IBROWSE - CONSULTORIA & -INFORMATICA LTDA. Objeto: Acréscimo em 10% da quantidade de chamados objeto do contrato 012/2014, consoante a alínea b do inciso I do art. 65 da lei 8.666/93 e cláusula catorze do contrato. Fundamento Legal: Art 65,alínea b, inciso I, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/02/2019 a 08/09/2019. Valor Total: R\$925.552,98. Fonte: 178980000 - 2019NE800012. Data de Assinatura: 01/02/2019.

(SICON - 05/04/2019) 240127-00001-2019NE000003

